



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Geologia - Monte Carmelo

Rodovia LMG 746, KM 1, Bloco 1 A, 2º Piso, Sala 202 , Monte Carmelo-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3810-1036 - cogeo@ufu.br



## **EDITAL CCGEOMC Nº 1/2025**

12 de junho de 2025

Processo nº 23117.040392/2025-02

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 12/06/2025 a 17/06/2025.**

1.2. **Local de inscrição: via e-mail - cogeo@ufu.br.**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da

monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Geologia:

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa
Cálculo Diferencial e Integral	FAMAT32103	1	remunerada
Química Geral	IQUFU39104	1	remunerada
Desenho Geológico	IGUFU34502	1	não remunerada
Mapeamento Geológico I	IGUFU34706	2	não remunerada

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

DISCIPLINA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Cálculo Diferencial e Integral	<ul style="list-style-type: none"><li>Ter a maior média M entre o CRA e a Nota da disciplina(FAMAT32103). Ou seja, se CDI= Nota em Cálculo Diferencial e Integral I, então <math>M = (CRA + CDI)/2</math>.</li><li>Critério de desempate: maior nota em Cálculo Diferencial e Integral I.</li></ul>
Química Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>Histórico Escolar</li><li>1º - Nota obtida na disciplina de Química Geral</li><li>2º - Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)</li></ul>
Desenho Geológico	<ul style="list-style-type: none"><li>Ter sido aprovado na disciplina de Desenho Geológico, ou Geologia Estrutural e Geotectônica I ;</li><li>Disponibilidade para participar das aulas práticas da disciplina (segunda feira 13:10h até 16:50);</li><li>CRA Geral + Nota na disciplina de Desenho Geológico, ou Geologia Estrutural e Geotectônica I;</li><li>Caso ocorra empate nos critérios acima, será utilizada a nota na disciplina como critério de desempate.</li></ul>

Mapeamento Geológico I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter cursado Mapeamento Geológico I;</li> <li>• Nota de aprovação em Mapeamento Geológico I;</li> <li>• Disponibilidade para participar das atividades pré-campo, às quintas-feiras entre 09:50h e 12:20h;</li> <li>• Disponibilidade para participar da atividade de campo;</li> <li>• Disponibilidade para auxiliar os alunos nas atividades pré- e pós-campo.</li> </ul>
------------------------	---

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, no dia 18/06/2025, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 25/06/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Geologia, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/06/2025 a 23/09/2025**.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **23/06/2025**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/06/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Geologia, serão destinadas duas bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os

critérios abaixo discriminados:

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Cálculo Diferencial e Integral	FAMAT32103	1
Química Geral	IQUFU39104	1

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 24/09/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Emerson Rodrigo Almeida

Coordenador do Curso de Graduação em Geologia

Portaria de Pessoal UFU Nº 6598, de 13 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rodrigo Almeida, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **6422043** e o código CRC **4CF43624**.

